



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 022

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1057, de 27 de fevereiro de 1986,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com a concessão de auxílio financeiro à Missão Evangélica Americana, desta cidade, a ser carreado na aquisição de materiais para serem utilizados em reparos e melhorias do Grupo Escolar Evangélico, mediante a seguinte ordem classificatória:

0800 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
0802 - <u>Divisão de Ensino</u>	
0802.08421881.54 - Auxílio Financeiro à Missão Evangélica Americana	
580/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0800 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
0802 - <u>Divisão de Ensino</u>	

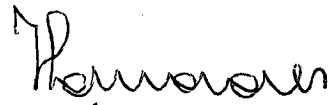
0802.08421881.35 - Mudanças, Adaptações e Reformas de
Escolas

418/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrá
rio.

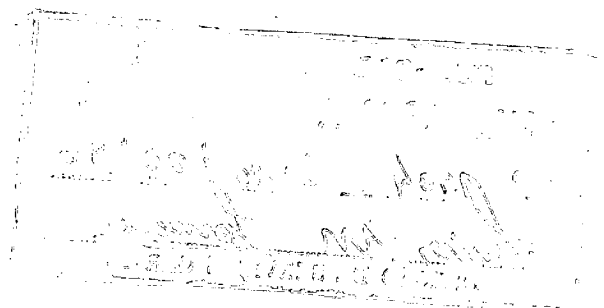
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 1986.


ANTONIO RÓMERO-FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda

SFC/jas.



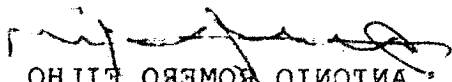
0802.06421881.32 - Indicações, alterações e reformas de
Escolas

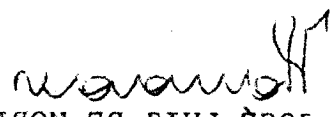
418\3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000

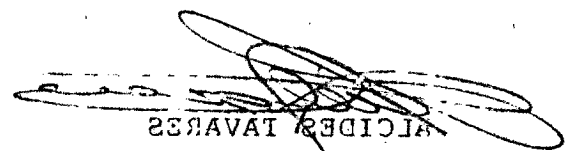
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

rio.

PAGAMENTO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIS DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 994 de 20/02/86
Luiz M. Lourenço
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

SEC\300.